



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 130/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 800.055,00 (oitocentos mil e cinquenta e cinco reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 800.055,00 (oitocentos mil e cinquenta e cinco reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária

Ação

Natureza

Fonte

Região

Valor

Anexo I (Acréscimo)

800.055,00

09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

800.055,00

201400 Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS

800.055,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

16003130

0001

470.055,00

3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

16003130

0001

60.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16003130

0001

270.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação - Fonte: 16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão; referente a Proposta de nº 36000770239202600 de Incremento ao Piso da Atenção Primária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN 24 de junho de 2026.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 0130/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO

Código de Classificação/Receita:

1.7.1.3.50.1.1.08 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde

Fontes:

16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão

2026

TOTAL

Receita Orçada (jan à dez/2026):

0,000

Receita Arrecadada (jan a jun/2026):

800.055,000

Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à jun/2026):

800.055,000

Créditos Adicionais Extraordinários (jan a jun/2026)

0,000

Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a jun/2026):

0,000

Excesso de Arrecadação a Utilizar:

800.055,000

Excesso de Arrecadação a Utilizar:
R\$ 800.055,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260626064919
Título	DECRETO Nº 130/2026
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DA PREFEITA
Data/hora publicação	26/06/2026 18:50
Data/hora autorização	26/06/2026 19:04
Data de circulação	29/06/2026
Diário Oficial	Edição nº 00269, data 29/06/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	SILVANA DA SILVA SOARES
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Parazinho/RN no dia 29/06/2026 — Edição 00269. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260626064919&link=PMPAR>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 07:40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260626064919**, intitulada **DECRETO Nº 130/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Parazinho/RN.

Publicação: 26/06/2026 18:50 | **Autorização:** 26/06/2026 19:04 | **Circulação:** 29/06/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00269, 29/06/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DA PREFEITA

Publicada e autorizada por **SILVANA DA SILVA SOARES**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.055,00 (oitocentos mil e cinquenta e cinco reais), por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Parazinho/RN, destinado ao reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente para a manutenção das atividades da Atenção Primária em Saúde, nas naturezas de material de consumo (R\$ 470.055,00), material, bem ou serviço para distribuição gratuita (R\$ 60.000,00) e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (R\$ 270.000,00), com recursos provenientes da fonte 16003130 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão), conforme proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária, com fundamento no art. 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, entrando em vigor na data de sua publicação, em 24 de junho de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260626064919&link=PMPAR>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 07:40